



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
de 31 de março de 2008.

Lei nº. 738/2008,

“Autoriza doação de áreas nos distritos de Serranópolis e Apinajé”.

A Câmara Municipal de São Valério aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar aos seus possuidores, as áreas, comprovadamente por eles ocupadas, localizadas nos distritos de Serranópolis e Apinaje.

Art. 2º - Cada um dos possuidores interessados deverá requerer a doação, apresentando o memorial descritivo da área ocupada e anuência dos confrontantes.

Art. 3º - Encontrando-se a documentação na forma exigida por esta Lei, será deferido o pedido e autorgado o título de doação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério,
Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março de dois mil e oito.**


Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal.